



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.734/2025
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu sanciono** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância **R\$ R\$ 323.260,44 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1106
Fonte Recurso: 2.701
Valor R\$ 300.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1107
Fonte Recurso: 2.500
Valor R\$ 14.882,78

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1108

Fonte Recurso: 2.501

Valor R\$ 3.651,47

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 1108

Fonte Recurso: 1.501

Valor R\$ 4.726,19

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1196	4.4.90.51	2.701	R\$ 300.000,00
0016.1196	4.4.90.51	2.500	R\$ 14.882,78
0016.1196	4.4.90.51	2.501	R\$ 3.651,47
0016.1196	4.4.90.51	1.501	R\$ 4.726,19

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$300.000,00
02.500	R\$ 14.882,78	R\$ 0,00	R\$14.882,78
02.501	R\$ 3.651,47	R\$ 0,00	R\$3.651,47

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
01.501	R\$: 0,00	R\$: 4.726,19	R\$: 0,00	R\$ 4.726,19

Fonte: Documentos Disponibilidade Financeira de 07/04/2025 (ID 290827)

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 12:52, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **292714** e o código verificador **00EA30C2**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 292714 v1